



Regulamento do Processo Seletivo Simplificado para os Cursos de Especialização "Direito Público Municipal" e "Controle Social das Políticas públicas" e para o Curso de Aperfeiçoamento "Formação Política do Estado"

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, vinculada ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, denominada, neste ato, de Escola de Contas, comunica a abertura de inscrições para o processo seletivo, objetivando o preenchimento 105 (cento e cinco vagas) vagas, distribuídas igualmente entre os Cursos de Especialização "Direito Público Municipal" – 35 (trinta e cinco) vagas, "Controle Social das Políticas Públicas" – 35 (trinta e cinco) vagas; e o Curso de Aperfeiçoamento "Formação Política do Estado" – 35 (trinta e cinco) vagas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. O presente regulamento aplica-se a todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 2. As vagas para os Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento são destinadas à sociedade em geral, para brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) residente, com diploma em nível superior reconhecido pelas autoridades pedagógicas brasileiras competentes, observada a Resolução CNE/CES n.º 01, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES n.º 8 de 04 de outubro de 2007, para os casos de detentores de diplomas obtidos no exterior.
- **3.** O processo seletivo visa o preenchimento de 105 (cento e cinco vagas) vagas em Cursos de Pós-Graduação, modalidades Especialização e Aperfeiçoamento, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Curso	Vagas	Horário	Frequência
"Direito Público Municipal"	35 vagas	Vespertino 14h00 às 17h00	3 ^{as} e 5 ^{as} Terças-feiras e quintas-feiras
"Gestão e Controle Social das Políticas Públicas"	35 vagas	Noturno 19h00 às 22h00	2 ^{as} e 4 ^{as} Segundas-feiras e quartas-feiras
"Formação Política do Estado"	35 vagas	Noturno 19h00 às 22h00	2 ^{as} e 4 ^{as} Segundas-feiras e quartas-feiras

- **3.1** Todos os cursos serão fornecidos nas dependências na Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, situada à **Avenida Professor Ascendino Reis, nº 1.130, Vila Clementino São Paulo, SP, CEP 04027-000**, acesso pela Portaria B, sem prejuízo da prerrogativa pedagógica de realização de eventos específicos e pontuais mediante autorização da Direção da Escola de Contas.
- **4.** A descrição detalhada do ementário e da composição dos cursos de pós-graduação, especialização e aperfeiçoamento, está inserida nos respectivos Projetos Pedagógicos, disponibilizados aos candidatos no *site* oficial da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales: www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br.





5. Os cursos de pós-graduação listados neste Regulamento têm seu início previsto para agosto de 2019 e são dotados das seguintes características:

Curso De Pós-Graduação	Carga Horária	Duração Total Prevista
"Direito Público Municipal"	450 horas	36 meses
"Gestão e Controle Social de Políticas Públicas"	450 horas	36 meses
"Formação Política do Estado"	180 horas	12 meses

5.1. A metodologia de avaliação dos alunos, controle de frequência, critérios de aprovação e demais relações entre o aluno e o curso estão previstos no Manual do Aluno, que será disponibilizado aos alunos na primeira semana de aula.

DAS INSCRIÇÕES

- **6.** As **inscrições** do processo seletivo deverão ser realizadas no período de **25 de maio de 2019 a 12 de junho de 2019**. As inscrições serão através do *site* oficial da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales.
- **7.** Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/, observando o seguinte:
 - 7.1 O acesso para inscrição deverá ser realizado a partir de 07h do dia 25 de maio de 2019 até as 23h59 do dia 12 de junho de 2019;
 - 7.2 O candidato deverá preencher o formulário disponível exclusivamente online;
 - **7.3** A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas por fatores de ordem técnicos dos computadores dos candidatos, os quais impossibilitem a transferência de dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados:
 - **7.4** Após as **23h59 do dia 12 de junho de 2019**, não será possível acessar o formulário de inscrição;
- 8. É de responsabilidade exclusiva e integral do candidato o fornecimento de informações verdadeiras e fidedignas, de verificação documental, reservando-se a Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales a prerrogativa de eliminação de candidato, a qualquer tempo do processo seletivo, que forneça informações não verdadeiras sobre si.
 - **8.1** O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que divirja dos dados constantes de seu cadastro será eliminado, a qualquer tempo.
 - **8.2** As disposições deste item aplicam-se, no que couber, às pessoas transgêneras e travestis, respeitado o uso do nome social e a vedação à necessidade de sua comprovação, nos termos do §1º do art. 3º, do Decreto Municipal nº 57.559/2016.





- Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 10. Será aceita somente uma inscrição por candidato.
- **11.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições deste Regulamento, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PROVA

- **12.** A seleção consistirá na aplicação de Prova Objetiva, dotada de conteúdo específico para cada um dos cursos listados neste Regulamento e delimitado no Anexo I Conteúdo Programático.
- 13. A Prova Objetiva será aplicada na Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales, situada a Avenida Professor Ascendino Reis, nº 1.130, Vila Clementino São Paulo, SP, CEP 04027-000, acesso pela Portaria B.
- **14.** As provas para preenchimento das vagas dos três cursos de pós-graduação, Especialização e Aperfeiçoamento, serão realizadas no **dia 16 de junho de 2019**.
- 15. A prova terá duração de duas horas.
 - 15.1 Não será fornecido tempo adicional para preenchimento da folha de gabarito.
 - **15.2** Os **horários de prova** serão divulgados no endereço eletrônico oficial da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales: www.escoladecontas.tcm.sp.gov.br/, no dia **14 de junho de 2019**.
 - **15.3** É de integral responsabilidade do candidato que conheça previamente o endereço do local de prova e que se apresente, no mínimo, **trinta minutos** antes do horário de prova divulgado.
 - **15.4** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
 - **15.5** Se, por qualquer razão fortuita, houver atraso no início da aplicação das provas, será concedido aos candidatos afetados, uniformemente, tempo adicional de modo a garantir as duas horas de aplicação previstas no item 15.
- **16.** Cada curso de pós-graduação listado no Item 3 deste Regulamento disporá de Prova Objetiva específica, dotada de conteúdo próprio, conforme Anexo I Conteúdo Programático.
 - **16.1** A prova para o ingresso no **curso de pós-graduação**, modalidade **especialização "Direito Público Municipal"** conterá **50 (cinquenta) questões**, composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Direito Constitucional, 10 (dez) questões de Direito Financeiro, 05 (cinco) questões sobre a Lei nº 8.666/93, 05 (cinco) questões sobre a Lei nº 10.257/01, 05 (cinco) questões sobre a Lei Orgânica do Município de São Paulo e 05 (cinco) questões sobre a Lei Municipal nº 8.989/79 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Paulo.





- **16.2** A prova para o ingresso no **curso de pós-graduação**, modalidade **especialização "Gestão e Controle Social das Políticas Públicas"** contém **50 (cinquenta) questões**, composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões sobre as Leis nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.742/93, 10 (dez) questões sobre a Lei nº 8.069/90, 07 (sete) questões de Direito Constitucional, 05 (dez) questões sobre a Lei Complementar nº 131/09 e a Lei nº 12.527/11, 05 (cinco) questões sobre o Decreto Municipal nº 56.208/2015, e 03 (três) questões sobre a Lei nº 10.527/01.
- **16.3** A prova para o **Curso de Aperfeiçoamento "Formação Política do Estado"** contém **30 (trinta) questões**, composta de dois blocos de 15 (quinze) questões cada um, destinando-se aos blocos a leitura da bibliografia contida no Anexo I Conteúdo Programático.
- **17.** A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma **alternativa correta**.
 - 17.1 Todas as questões terão o mesmo peso atribuído.
 - **17.2** As questões serão numeradas sequencialmente.
 - **17.3** O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na folha de respostas, que será o único documento para correção das provas.
 - **17.4** É de integral responsabilidade do candidato o preenchimento correto da folha de respostas e a sua entrega ao fiscal de aplicação da prova.
 - **17.5** O candidato não deverá amassar, molhar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar ou alterar a estrutura da folha de respostas.
 - **17.6** Não serão consideradas as questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta ou questões com rasuras ou emendas, ainda que legíveis.
- 18. Será disponibilizado a cada candidato
 - (a) um caderno de questões, contendo o número determinado de questões deste Regulamento;
 - (b) uma folha de respostas, para passagem do gabarito de correção:
 - (c) uma folha de gabarito de conferência que os candidatos poderão levar consigo ao final da prova;
- **19.** Finda a prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões junto com a folha de respostas ao fiscal de aplicação da prova.
- **20.** Por motivos de lisura e de equidade na aplicação da prova, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - **20.1** O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência em Ata, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência;
 - **20.2** Não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado do recinto sem autorização, ainda que por questões de saúde;
 - **20.3** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido utilizando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, *smartphone*, telefone celular, aparelho MP3, *notebook*, *tablet*, receptor e/ou gravador.





- **20.4** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:
 - (a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - (b) utilizar-se de livros, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - (c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - (d) não entregar o caderno de questões e a folha de respostas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - (e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou o caderno de questões;
 - (f) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;
 - (g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - (h) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- **21.** Para o conteúdo das provas e das questões, somente serão consideradas as legislações vigentes e publicadas até a data de publicação deste Regulamento.
- **22.** O gabarito preliminar e as provas serão divulgados na data provável de **17 de junho** de **2019**.

DOS RECURSOS

- 23. Caberá recurso contra o gabarito preliminar, exclusivamente, nos dias 17 a 19 de junho de 2019.
 - **23.1** O **recurso** a ser protocolado deve corresponder ao **modelo** constante do **Anexo III** deste Regulamento.
 - 23.2 O recurso deverá ser **protocolado** pelo candidato junto à secretaria da Escola de Contas, nos dias acima referidos, situada à **Avenida Professor Ascendino Reis, nº 1.130, Vila Clementino São Paulo, SP, CEP 04027-000**, acesso pela Portaria B, 1º andar.
 - **23.3** Não serão aceitos recursos por quaisquer outros meios diferentes do Item 23.2 deste Regulamento.
 - **23.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
 - **23.5** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
 - **23.6** Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova, a Instituição poderá manter o gabarito preliminar ou anular a questão. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.
 - 23.7 O recurso poderá ser protocolado na Secretaria da Escola de Conta, nas datas acima, no período das 8h (oito horas) às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos).





24. No dia **26 de junho de 2019** serão publicados no *site* da Escola de Contas: o resultado dos **recursos** eventualmente interpostos, o **gabarito oficial** e **lista** contendo a relação dos candidatos melhor classificados, em ordem decrescente de notas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- **25.** No dia **04 de julho de 2019** será publicado no *site* da Escola de Contas o resultado final da seleção, contendo a **lista convocatória** para primeira matrícula.
 - **25.1** A relação de candidatos habilitados conterá o dobro do número de vagas de cada curso, ou seja, 70 (setenta) candidatos, mas serão considerados aprovados e convocados apenas os 35 (trinta e cinco) primeiros classificados para a realização da matrícula.
 - **25.2** Em caso de empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- 26. O período de matrícula da primeira chamada será de 15 a 19 de julho de 2019.
 - 26.1 A matrícula será realizada de segunda a sexta-feira, das 09h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 17hs (dezessete horas), na Secretaria da Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales.
 - **26.2** A matrícula deverá ser realizada pessoalmente ou mediante procuração particular, assinada pelo candidato, devendo ser anexada cópia do documento de identificação do outorgante e do outorgado, conforme Anexo III.
 - **26.3** No ato da matrícula, acompanhada dos respectivos originais, o candidato deverá apresentar **cópia simples** de:
 - (a) documento de identificação com foto; e
 - (b) diploma de curso em nível superior.
 - **26.4** Em caso de o candidato não possuir os documentos previstos no subitem anterior, deverá apresentar declaração emitida por entidade de nível superior de graduação, atestando a conclusão do curso, comprometendo-se a apresentar a documentação definitiva até o final do curso de pós-graduação.
- **27.** No dia **23 de julho de 2019** será publicada, no *site* da Escola de Contas, a lista de **vagas remanescentes** e a **segunda chamada** para matrícula, observando-se o procedimento de matrícula previsto no item anterior.
- 28. O período de matrícula para a segunda chamada será de 24 a 26 de julho de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





- **29.** A procuração referida neste Regulamento deverá ser assinada de maneira idêntica àquela constante do documento oficial copiado, sob pena de inadmissibilidade do instrumento de mandato.
- 30. A comprovação de formação em nível superior é obrigatória na data da Matrícula.
- **31.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula, mensalidade ou quaisquer outras taxas inerentes à realização de exames, requerimentos, dentre outros.
- **32.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou o questionário do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade no preenchimento da inscrição.
- **33.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
- **34.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade até que todas as vagas abertas estejam preenchidas.

São Paulo, 25 de maio de 2019.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso de Pós-Graduação Especialização "Direito Público Municipal"

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Domínio da ortografia oficial. Emprego de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Sinonímia e Antonímia. Polissemia. Ambiguidade e desambiguação. Conversão em voz ativa e em voz passiva. Emprego adequado de advérbios. Emprego adequado de conjunções.

Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 – Capítulos I e IV do Título III, Capítulo I do Título IV, Capítulo I do Título VI http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Direito Financeiro: Lei nº 4.320/64 – Disposição Preliminar, Títulos I, IV, V e VII; Lei Complementar nº 101/00 – Capítulos I, II, III e IX http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/leis/lcp/lcp101.htm

Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 8.666/93 – Capítulos I, II e III http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8666compilado.htm

Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade): Lei nº 10.257/01 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/leis 2001/l10257.htm

Lei Orgânica do Município de São Paulo: Lei Orgânica do Município de São Paulo – Títulos I, II, e Seção VII do Capítulo I do Título III http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-0-de-04-de-abril-de-1990

Estatuto dos Funcionários Público do Município de São Paulo: Lei Municipal do São Paulo nº 8.989/79 – Títulos II, III, V e VI http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-8989-de-29-de-outubro-de-1979

Curso de Pós-Graduação Especialização "Gestão e Controle Social das Políticas Públicas"

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Domínio da ortografia oficial. Emprego de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. Relações de coordenação e subordinação entre orações e entre termos da oração. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Sinonímia e Antonímia. Polissemia. Ambiguidade e desambiguação. Conversão em voz ativa e em voz passiva. Emprego adequado de advérbios. Emprego adequado de conjunções.

Legislação Federal Diversa: Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) – Títulos I, II, III e Título I da Parte Especial; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90; Lei nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social)

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8069Compilado.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8080.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8142.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8742compilado.htm

Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988 – Título I, Capítulos I e II do Título II, Capítulo II do Título VI, Título VIII http://www.planalto.gov.br/ccivil-03/constituicao/constituicaocompilado.htm

Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação: Lei Complementar nº 131/09; Lei nº 12.527/11

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/lcp/lcp131.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm

Decreto Municipal (Conselhos Participativos): Decreto Municipal de São Paulo nº 56.208/15

http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56208-de-30-de-junho-de-2015

Lei nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade): Lei nº 10.257/01 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/leis 2001/l10257.htm

Curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento "Formação Política do Estado"

1º Bloco de Questões

COMPARATO, Fábio Konder. "A afirmação histórica dos direitos humanos". 8ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013 – Capítulos 3, 4, 5, 12 e 13

2º Bloco de Questões

BOBBIO, Norberto. "A era dos direitos". Nova ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004 – Primeira Parte

FOUCAULT, Michel. "A verdade e as formas jurídicas". 3ª ed. Rio de Janeiro: NAU Editora – Capítulos 1 e 3

KELSEN, Hans. "Teoria pura do direito". 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998 – Itens 1 ao 4 do Capítulo 1

RAWLS, John. "Uma teoria da justiça". 1ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000 – Itens 1 ao 4 do Capítulo 1

ANEXO II

MODELO DE RECURSO CONTRA O GABARITO

Eu,_							,
				, can			oós-graduação o na Escola
recur		o gaba	e Contas Púb	olicas Conse	elheiro Eu	rípedes Sales	, vem interpor do Edital, nos
(expo	osição	de	motivos	acerca	das	questões	impugnadas)
						São Paulo	

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Eu,				·,
R.G. N.º		to ao cu		
na Escola Superior de Gestão e Conta como meu representante legal:				
R.G N.º	, para 6	exercer a(s) seguintes atri	, buições:
() proceder à minha matrícula improrrogável de 15 a 19 de julho de 2	•	chamada,	pessoalmente	, no período
() proceder à minha matrícula improrrogável de 24 a 26 de julho de 2	•	chamada,	pessoalmente	, no período
			São Paulo	//
			_	

Assinatura do candidato (igual a qualquer documento oficial com foto - RG, Carteira de Identidade Profissional, Carteira Nacional de Habilitação)

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Fase	Data		
Publicação do Regulamento	25/05		
Inscrições	25/05 a 12/06		
Publicação dos inscritos e dos horários de prova	14/06		
Prova	16/06		
Publicação do Gabarito e das Provas	17/06		
Recurso contra o gabarito	17 a 19/06		
Publicação do resultado dos recursos, gabarito final e lista de candidatos melhor classificados	26/06		
Publicação da lista de candidatos aprovados (30 primeiros) e habilitados (60 primeiros) com nota e data de nascimento	04/07		
Matrícula	15 a 19/07		
2ª Chamada	23/07		
Matrícula 2ª Chamada	24 a 26/07		
Início das Aulas	05/08		